



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 055 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei n.º 052, de 11/09/2018, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à contratação de exames de tomografia e mamografia e serviços com leito psiquiátrico excedente ao teto financeiro, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Saúde

Bloco do Média e Alta Complexidade

02 12 02.10302 00122.061 – Gestão da Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 01 – Tesouro **R\$-100.000,00**

Total..... R\$- 100.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Saúde

Bloco do Média e Alta Complexidade

02 12 02.10302 00122.061 – Gestão da Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 496 – Fonte 05 – União **R\$- 100.000,00**

Total..... R\$- 100.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 09 de outubro de 2018.

Rodrigo Rossetti Parra

= Presidente =

Cláudio José Pasqualetto

= 1º Secretário =

Pedro Gonçalves Vieira

= Vice-Presidente =

Milton Polón

= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 31ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 08/10/2018.